Poder Judiciário
**Conselho Nacional de Justiça**

# TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA A JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 38/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 03851/2021).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.***.*31-x SSP/SP e CPF n. 006.***.***-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA** ., com sede no SCES Trecho 2, Centro de Lazer Beira Lago, conj. 8, loja 3, Asa Sul, Brasília-DF, CEP n. 70.200-002, e-mail andre.coimbra@petacorp.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 24.425.034/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador **José André Mendes Coimbra**, RG n. 1.***.*15 SSP-DF e CPF n. 471.***.***-53, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 03851/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do item 3 do contrato em epígrafe.

## DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **21 de dezembro de 2024**.

## DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência mantém-se em **R$ 97.599,96 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

**Parágrafo único** - Fica ressalvado o direito ao reajuste dos preços, nos termos da cláusula sétima do contrato em epígrafe.

## DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA –** As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas de Despesa 4.4.90.40 e 3.3.90.40, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

**Parágrafo único –** A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de **21 de dezembro de 2024.**

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**José André Mendes Coimbra**

Sócio Administrador

**ANEXO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA A JAMC CONSULTORIA E REPRESENTACAO DE SOFTWARE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 38/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 03851/2021).**

## VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

### Vigente a partir de 21 de dezembro de 2024

| Descrição | Qtde. | Unidade de medida | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| Contratação de serviço técnico de suporte e extensão da garantia do Appliance NetBackup Media Server 5240. | 12 | Mês | 8.133,33 | **R$ 97.599,96** |

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO**, **ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 17/10/2024, às 17:40, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Andre Mendes Coimbra**, **Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 17:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 24/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **2002047** e o código CRC **11A1AD46**.